



Brasília, 02 de dezembro de 2016  
ABRADEE/B15.00.CT2016-0118

Excelentíssimo Ministro  
**FERNANDO COELHO FILHO**  
Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 8º andar  
70065-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Contribuição para a Consulta Pública do MME nº 23/16 que versa sobre a redefinição dos parâmetros de aversão a risco nos modelos computacionais da formação de preço de energia elétrica no curto prazo

Excelentíssimo Ministro,

Inicialmente cabe destacar a diligência desse Ministério na busca de soluções para problemas conjunturais e estruturais do setor elétrico por meio do processo transparente de diálogo com a sociedade.

Neste sentido, reconhecemos essa Consulta Pública como ato importante de encaminhamento do pleito submetido pela ABRADDEE, em conjunto com outras associações, ao MME, por meio de correspondência protocolada no início do corrente ano, *in verbis*:

*"... a conjugação da melhoria do regime hidrológico e do baixo desempenho da demanda de energia resultou em maior garantia do abastecimento de energia elétrica. Contudo, tem causado inquietude em diversos agentes do setor... a recente ocorrência do Preço de Liquidação de Diferenças - PLD no patamar mínimo, exceto no submercado Nordeste, conjugado com a manutenção de grande volume do despacho termoelétrico fora da ordem de mérito por segurança energética ... Há preocupação com a sinalização de preço conjuntural, aparentemente dissociada das efetivas condições eletroenergéticas e das decisões do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico e sua repercussão nos vetores de expansão da oferta, na contratação de energia, nas decisões de consumo, bem como na efetiva percepção de risco financeiro no mercado de energia elétrica.*

*Isto posto, solicitamos ... :*

*(i) estabelecer, em sua próxima reunião ordinária, cronograma e escopo para o necessário diagnóstico estruturado da metodologia e dos parâmetros de cálculo do preço do curto prazo;*



*(ii) envolver os agentes nessas discussões; e*

*(iii) definir prazo para os eventuais aprimoramentos que, em última análise, objetivam refletir as reais condições do sistema hidroenergético nos respectivos modelos computacionais."*

Nesse intermédio foram realizados estudos, com apoio de consultoria especializada, para investigação daquela aparente incongruência e, caso confirmada, para apresentar proposições objetivando eliminar ou mitigar as possíveis distorções. Além disso, foram contratados estudos complementares que estimaram impactos econômicos e financeiros oriundos das eventuais propostas sobre diversos segmentos e agentes do setor elétrico. Os resultados obtidos, conforme anexo, indicam que:

(a) de fato, os parâmetros vigentes da CVaR necessitam recalibração;

(b) os valores de alfa 10% e lambda 20%, em alternativa a utilização do Procedimento Operativo de Curto Prazo - POCP, são os que oferecem melhoria da segurança de suprimento energético, sem impacto significativo para distribuidores e, conseqüentemente, consumidores cativos, bem como aos consumidores livres e geradores com perfil de contratação de energia conservador e equilibrado, respectivamente; e

(c) os efeitos sobre o modelo de preço de curto prazo na proposta submetida pelo MME são próximos aos recomendados em (b), apesar de parâmetros nominalmente distintos.

Neste contexto, a ABRADDEE apresenta como síntese de contribuição:

***(1) recalibrar os parâmetros da CVaR para alfa 10% e lambda 20%, haja vista os efeitos equivalentes ao da proposta submetida pelo MME e pelo fato de que seus impactos econômicos e financeiros sobre consumidores e diversos segmentos do setor elétrico estão estimados e disponibilizados; e***

***(2) continuar, além dos estudos da metodologia da SAR, os aprimoramentos nos procedimentos para estabelecimento do Custo Marginal de Operação como, por exemplo, os de projeção da carga.***

Sem mais para o momento, esperamos acolhimento de nossa contribuição e ratificamos nossas mais cordiais estimas.

Atenciosamente,

Nelson Fonseca Leite

Presidente